



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.043, DE 27 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 63.965,35”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 63.965,35 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

011201	SECRETARIA DE ESPORTES		
2781224	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1030	Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes - Sec. de Esportes		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	63.965,35
TOTAL GERAL		R\$	63.965,35

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

011201	SECRETARIA DE ESPORTES		
2781224	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	63.965,35
TOTAL GERAL		R\$	63.965,35

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS